

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Projetos de Pesquisa Científica, Desenvolvimento e Inovação - PD&I

PROCESSO Nº 23106.099870/2022-69

1. PREÂMBULO

1.1. Esta seleção simplificada 04/2022, objetiva selecionar pesquisadores e/ou estudantes para atuarem no projeto institucional de PD&I intitulado " Projeto de pesquisa e desenvolvimento de interface para análise e tomadas de decisão a partir de big data multidimensional" formalizado por meio do Convênio nº 07/2019 assinado entre a Toledo do Brasil Indústrias de Balança e a Universidade Brasília, por intermédio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – UnB/CDT.

1.2. Esta seleção simplificada obedecerá à Resolução CAD 03/2018, bem como a legislação correlata.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, CARGOS E DESCRIÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO CAD 03/2018 PARA BOLSAS DE PESQUISA E ESTÍMULO À INOVAÇÃO

2.1. MODALIDADE - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) (elemento de despesa 3390.20)

Descrição	Nível	Critério de Enquadramento	Valor Mensal	Nº de vagas
Apoio operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação-PD&I	**	Alunos de Graduação e pós Graduação com experiência e conhecimento técnicos necessários para apoio a atividades de PD&I e extensão.	R\$ 950,00 a R\$ 1.500,00	01

2.2 - REQUISITOS para concorrer a vaga:

- O candidato deverá estar cursando o 5º semestre em Sistema da Informação.

2.3 - TER Conhecimento em:

3. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

3.1. As inscrições na seleção simplificada serão admitidas somente via internet e dará por apresentação de Currículo Vitae ou Lattes, atualizado nos últimos 30 dias e da documentação comprobatória segundo os critérios de enquadramento para cada vaga. O candidato interessado deverá enviar, o currículo, para o endereço eletrônico: gisleneo.projeto@gmail.com colocando no assunto do e-mail: Processo de Seleção Simplificada 04/2022 BigDataToledo.

4. **DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

4.1. Prazo de inscrição: a partir de 25/08/2022.

4.2. O prazo final de inscrição: 28/08/2022.

5. **DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

5.1. A avaliação dos candidatos será realizada por análise Curricular e documentos comprobatórios, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

6. **DOS RECURSOS**

6.1. Eventuais recursos interpostos a esta seleção simplificada serão analisados e dirimidos pela Coordenação do projeto de PD&I.

7. **DA VIGÊNCIA**

7.1. A vigência deste Edital e a duração do pagamento das bolsas estará limitada à vigência do instrumento legal firmado segundo item 1.1 não podendo, no total, exceder o limite de 48 meses, conforme Resolução CAD 03/2018, salvo nos casos do Parágrafo 2º do Art 5º da mesma resolução.

7.2. Período de execução das atividades de pesquisa: 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação e adequação de nível, desde que seja do interesse da coordenação do PROJETO obedecendo o critério de enquadramento, observada o item 7.1. Os prazos serão contados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de PD&I.

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As atividades serão realizadas em **São Paulo/SP**

8.2. As atividades a serem desempenhadas pelos candidatos selecionados não poderão, em hipótese alguma, equiparar-se à prestação de serviço de qualquer natureza ou às atividades previstas para os cargos no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) da Universidade de Brasília (Lei 11.091/2005).

8.3. Os candidatos selecionados por meio desta seleção simplificada receberão mensalmente auxílio financeiro a pesquisador ou estudante (a depender do enquadramento) sob a forma de bolsa de incentivo, não se caracterizando, portanto, qualquer vínculo empregatício.

8.4. Para o cargo 2.1 é necessária a comprovação curricular como profissional técnico especializado na área de atuação, conforme descrito no item 2.2.

8.5. A dotação orçamentária que custeará os pagamentos das bolsas previstas neste Edital consta do Plano de Trabalho vinculado ao instrumento legal firmado segundo item 1.1 deste Edital.

8.6. A Coordenação do projeto de PD&I composta pelo Gestor e Gestor substituto instituída por Ato próprio do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) é a instância responsável pelo processo seletivo e se reserva o direito de dirimir eventuais casos omissos.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Augusto Pavlik Haddad, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade do Gama**, em 23/08/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8583499** e o código CRC **A6A4082A**.

Referência: Processo nº 23106.099870/2022-69

SEI nº 8583499